



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2020 - PMI

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 124/2020 - PMI

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NA CASCATA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **NEIDI CADORE - ME**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua XV de agosto, 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e a empresa **NEIDI CADORE - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.642.346/0001-07, com sede na Rua da Cascata, 93 – centro, neste município de Ipira SC, representada neste ato, pela empresária Senhora Neide Cadore Mores, portadora da Cédula de Identidade nº 2.690.492 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 690.875.479-00, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acórdão e ajustam firmar o presente instrumento de contratação nos termos da Lei nº 8.987/95 de 13 de fevereiro de 1995 e suas posteriores alterações, e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, vinculado à proposta apresentada pela **PERMISSIONÁRIA** e ao Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 003/2020 – PMI, bem como às cláusulas abaixo:

Considerando: a solicitação da Permissionária para reduzir temporariamente o valor da concessão tendo em vista a queda no faturamento pelo agravamento do Covid-19;

Considerando: O parecer jurídico favorável ao presente termo aditivo;

Resolve-se: Aditar temporariamente o Termo de Permissão nº 124/2020, para alterar o item 4.1 que dispõe sobre preço da permissão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O item 4.1 do Termo de Permissão nº 124/2020, passa a vigorar com seguinte redação no período de 01 de junho de 2021 à 01 setembro de 2021:

4.1. Pela outorga da Permissão de Uso, objeto deste termo, a PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente à PERMITENTE o valor de **R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 01 de junho de 2021.

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal
Permissionário

Neidi Cadore – ME
Empresaria: Neidi Cadore Mores
Representante da Permissionária

Testemunhas:

Nome: Carine Mineiro
CPF: 099.642.689-20

Nome: Cristiane Ferri
CPF: 098.633.269-09